



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.092, de 20 de novembro de 1981.

Concede Subvenção à Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

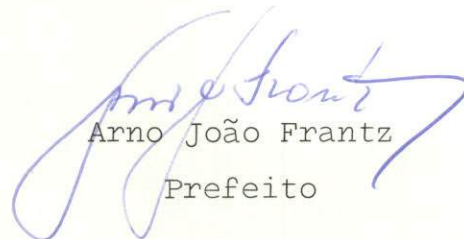
D E C R E T A:

Artigo 1.º - É concedido subvenção de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, de Linha Boa Esperança, 5.º Distrito deste Município, destinada a custear despesas do Círculo de Pais e Mestres.

Artigo 2.º - A despesa proveniente deste Decreto correrá à conta do código 0201.08750312.035 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais constante do Orçamento Programa do exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração